



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 16890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.933, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.994

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$15.000,00 (quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Legislativo

1 - 1 - Câmara Municipal

01.01.010.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3111 - Pessoal Civil .....	R\$ 5.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ....	R\$ 2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 5.000,00

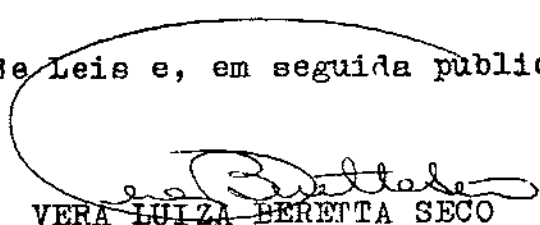
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 1.994.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -  
afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA